



Proc. 73.891

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.899**

Prevê publicidade da relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de novembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Publicar-se-á no sítio eletrônico da Prefeitura a relação de medicamentos disponibilizados pela Rede Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de novembro de dois mil e quinze (24/11/2015).

***Eng. MARCELO GASTALDO***  
*Presidente*